



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0103476/2023-53

CONTRATO Nº 192/2020 (SEI nº 19.16.3897.0060299/2020-05)

CONTRATO SIAD Nº 9265489

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.395/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, 01-B, Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, neste ato representada por **Tiago Corrêa dos Reis**, CPF nº 030.892.716-80.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no "fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração", a prorrogação de vigência contratual, relativamente ao item 07 do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência contratual, relativamente ao item 07 do instrumento inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2023 até 25/09/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor mensal do item 07 do Contrato inicial permanece em R\$ 7.161,19 (sete mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de 26/09/2023, de acordo com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do termo aditivo, para o período de 26/09/2023 a 25/09/2024, passa a ser de **R\$ 85.934,28** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude da alteração descrita acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$522.147,26** (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 26.107,36** (vinte e seis mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº192/2020								
Dados Atualizados do Contrato (ITEM7)						Valores para Prorrogação (R\$)		
Descrição	SIAD	D.O	Meses	Valor Mensal	Valor Anual	Meses	Valor Mensal	Valor Anual
Manutenção e reparo em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica	3620	39-21	12	7.161,19	85.934,28	12	7.161,19	85.934,28

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Tiago Corrêa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/09/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2023, às 17:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ**,
OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 15/09/2023, às 17:21, conforme art. 22, da Resolução
PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5985853** e o código
CRC **3A4B7ED4**.

Processo SEI: 19.16.3891.0103476/2023-53 / Documento SEI:
5985853

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008